

- início dos trabalhos, no dia 30 de novembro de 2016, com a apresentação dos membros das duas equipes de transição;  
 - 1ª reunião, que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2016, as 10.00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, quando na oportunidade serão apresentados os pleitos setorializados pela equipe do prefeito eleito;  
 - 2ª reunião, que ocorrerá no dia 20 de dezembro de 2016, as 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, quando na oportunidade serão apresentados cópia dos documentos requisitados no primeiro encontro.

Par. Único – As datas dos encontros seguintes e o roteiro das visitas aos prédios públicos municipais serão ajustados pelos membros da Equipe, conforme suas disponibilidades.

Art. 7º - As atividades prestadas na comissão de transição não serão remuneradas.

Art. 8º - A apresentação de informações e documentos pela atual administração se encerrará em 31 de dezembro de 2016, quando deverá se iniciar a elaboração do Relatório Técnico Conclusivo sobre os documentos e informações apurados durante a transição, que deverá ser enviado ao Tribunal de Contas do Estado até o dia 31 de janeiro de 2017, na forma do Inciso I, Par. 1º do art. 12 da Resolução nº 34/2016 - TC.

Par. Único – Se por alguma razão não houver tempo hábil necessário para a conclusão da apresentação das informações e documentos necessários, principalmente os que se referem ao Setor Financeiro Municipal, já que o último dia de movimentação financeira será próximo ao dia 31 de dezembro de 2016, fica reaprazado para o dia 05 de janeiro de 2017, o prazo final dessa demonstração.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. - Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 16 de novembro de 2016.

**ALGACIR ANTONIO DE LIMA JANUÁRIO**  
 Prefeito do Município de Montanhas

**Publicado por:**  
 Paulo Américo de Lima  
**Código Identificador:**34C52FC0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 432/2016**

Processo de Despesa nº: 1060486/2016.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 432/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: C R A DE HOLANDA - ME. Objeto: Aquisição de camisas para a campanha do novembro azul; Preço Global: R\$ 3.045,00(três mil e quarenta e cinco reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2105 - MANUTENÇÃO DO PMAQ
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	183 - VINCULADOS FNS
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 17/11/2016 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Marta Gilcelli Dantas Lopes  
**Código Identificador:**3E420E38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 433/2016.**

Processo de Despesa nº: 1060487/2016.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 433/2016. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: C R A DE HOLANDA - ME. Objeto: Confeção de camisas para a campanha do novembro azul; Preço Global: R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais ).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02 .004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2085 - Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	100 - ORDINÁRIO
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 17/11/2016 por:

**SEVERINO RODRIGUES DA SILVA**  
 Prefeito.

**Publicado por:**  
 Marta Gilcelli Dantas Lopes  
**Código Identificador:**97267FD8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 113/2016**

Ementa: Torna sem efeito a portaria nº 112/2016 de 04 de novembro de 2016, e nomeia os novos membros da Comissão de transição entre o atual governo municipal e aquele que será empossado em janeiro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte das Gameleiras/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal, combinada com a Resolução nº 034/2016, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito a portaria nº 112/2016 de 04 de novembro de 2016 e nomear os novos membros da Comissão de Transição entre o atual governo municipal e aquele que assumirá em 1º de janeiro de 2017.

**Art. 2º** - Integrarão essa Comissão de Transição os seguintes membros:

**Representante do atual Gestor:**

Antonio Junior Fernandes, Girlandio dos Santos Nascimento, Jean Carlos de Almeida, Amauri Viana Cavalcante da Silva, João Paulo de Souza Silva.

**Representante do futuro Gestor:**

Diogo Henrique Belmont da Costa, Silvio Leônidas Batista da Costa de Moura, Jailton Felix de Pontes, Gildomar Ferreira da Silva, Gerson Emídio, Suênia Karla Melo de Carvalho e José Gilvanilson Rodrigues Felix.